



TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 236/2013 - PROCESSO 12.550/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da cédula de identidade RG nº. 11.902.625-9 e do CPF/MF nº. 026.883.668-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.342.404 e do CPF/MF nº. 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Village Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador Sr. **FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº. 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº. 13, Village Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de novembro de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado a Dr. Esteves da Silva, nº 447, Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2019**, com o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	632-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 6.720,00	R\$ 36.480,00
TOTAL R\$ 43.200,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de outubro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde


AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN
LOCADOR



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 06672433-7

